



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 30/2024  
Data emissão: 16.09.24  
Hora: 10:20  
Responsável: Gerso Francisco Guzzo  
Câmara M. Três Barras PR

### PROJETO DE LEI N° 2721/2024

Data 11/09/2024

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a executar despesas na obra cedida em comodato para o Clube de Mäes Nossa Senhora dos Navegantes, objeto da Lei nº 1003/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas na obra cedida em comodato para o Clube de Mäes Nossa Senhora dos Navegantes, inscrito no CNPJ sob o nº 05.769.912/0001-46, com sede na Rua Principal, no Distrito de Barra Bonita, objeto da Lei nº 1003/2014, que cedeu para a entidade os seguintes bens:

I – Lote nº 02 da Quadra nº 09, matrícula nº 3259, localizado no distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, com área de 980,00 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Divide com o lote nº 03, com a medida de 44,00metros, até o marco; AO LESTE: Divide com o lote nº 07, com a medida de 22,30 metros, até o marco; AO SUL: divide com o lote nº 01, com a medida de 43,40 metros, até o marco; AO OESTE: Divide com a Rua 01, com a medida 23,20 metros até o marco;

II – uma construção em alvenaria com 63,00 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados).

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto na melhoria da obra será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2721/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para executar despesas na melhoria da obra, cedida em comodato para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes.

Pela Lei nº 1003/2014, foi cedido em comodato os seguintes bens.

a) Lote nº 02 da Quadra nº 09, matrícula nº 3259, localizado no distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, com área de 980,00m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Divide com o lote nº 03, com a medida de 44,00metros, até o marco; **AO LESTE**: Divide com o lote nº 07, com a medida de 22,30 metros, até o marco; **AO SUL**: divide com o lote nº 01, com a medida de 43,40 metros, até o marco; **AO OESTE**: Divide com a Rua 01, com a medida 23,20 metros até o marco.

b) Uma construção em alvenaria com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados).

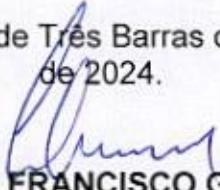
A entidade usa a obra para fabricação de alimentos, os quais estão sujeitos a inspeção da vigilância sanitária.

Em visita da vigilância constatou-se que é necessário executar melhoria na obra para continuar as atividades.

Como a entidade não dispõe de recursos para fazer frente a este tipo de despesa o Município poderá bancar, que para tanto necessita da autorização buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.769.912/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2003
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA BONITA	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 08:12:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1